



feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

FEAM	
PROTOCOLO Nº	282468/2007
DIVISÃO:	PRO/FEAM
MAT.: 15/05/09	VISTO: 



CONTROLE PROCESSUAL

REQUERENTE: ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	
PROCESSO Nº 1162/2002/012/2004	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA DECISÃO DA CMI (25/10/2007)

I - RELATÓRIO

A empresa em epígrafe requereu a LI para seu empreendimento relativo à extração de calcário para siderurgia, construção civil e corretivo de solo, empreendimento localizado no Município de Pains/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação pertinente.

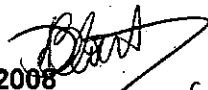
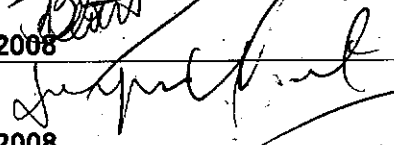
O Adendo ao Parecer Técnico 030/2007, de fls. 100 e 101 informa que em 25/10/2007 o processo em questão foi baixado em diligência solicitando a apresentação dos documentos faltantes, tais como APEF, outorga e anuência do IBAMA para intervenção em áreas cársticas, no prazo de 120 dias. Tempestivamente a empresa encaminhou ofício, solicitando o sobrestamento da decisão da CMI/COPAM por 120 dias.

Em 19/02/2007 a empresa protocolou na SUPRAM cEntral documentos relativos à solicitação da APEF e outorga para análise, demonstrando seu empenho em conseguir a licença ambiental do empreendimento.

Conclui pelo aditamento do prazo para a entrega da documentação faltante em 60 (sessenta) dias, por entender que este prazo é suficiente.

II - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, encaminhamos os autos à URC/COPAM Alto São Francisco, e somos pelo sobrestamento da decisão da CMI de 25/10/2007 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme explanado pelo Parecer Técnico.

Autora: Denise Bernardes Couto Consultora Jurídica	Assinatura:  Data: 15/05/2008
De acordo: Joaquim Martins da Silva Filho Procurador-Chefe da FEAM	Assinatura:  Data: 15/05/2008